



RECIBO

EMISSÃO / PRESTAÇÃO

Número / Série: 528 / NFSe Emissão 30/06/2022 16:48:11
Data da Prestação do Serviço 30/06/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome LIZIANE QUEVEDO CNPJ 07.086.926/0001-90
Endereço Rua Marechal Deodoro, nº 927 Município Pelotas / RS
Telefone (53) 3222-6219 E-mail autolocadoraquevedo@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Cliente - Nome/Razão Social JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM CPF/CNPJ 37040642034
Endereço RUA MARCÍLIO DIAS, 1339, APT 202
Telefone Município BAGE / RS
E-mail Inscr. Municipal Nome Fantasia JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
Inscr. Estadual 7007570109

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cód. CNAE 7711-0/00-00 Cód. Serviço 3.01
Descrição Locação de Bens Móveis Discriminação ALUGUEL DE VEÍCULO VOYAGE 2022 - JBC-3A32 PERÍODO 06/06/2022 - 05/07/2022

VALORES

Valor Líquido (R\$) 3.090,00

Liziane Quevedo

Recibo emitido com base na solução de consulta nº 295 COSIT Receita Federal 14/10/2014.

LIZIANE QUEVEDO
CNPJ: 07.086.926/0001-90
Autolocadora Quevedo



LIZIANE QUEVEDO
CNPJ 07086926 / 0001-90
Rua Marechal Deodoro, 927 Centro Pelotas/RS Cep: 96020-220
Tel: (53) 3027-7474 Tel/Fax: (53) 222-6219 Plantão 811.55.256 / 811.55.257 / 811.55.254

Declaração

Eu, Liziane Quevedo, representante legal da empresa Liziane Quevedo ME, Autolocadora Quevedo, CNPJ 07.086.926/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 927, Pelotas/RS, declaro para os devidos fins que a despesa referente à NFSe 527 e 528 é atividade não sujeita ao ISSQN e conseqüente emissão de NF, conforme Cosit nº 295 de 2014, a qual menciona que a Lei Complementar 116/2003 item 3.01, que previa locação de bens móveis foi vetado.

“Fundamentos 3. O Presidente da República vetou o item 3.01 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, concernente à locação de bens móveis, sob a justificativa de que o Supremo Tribunal Federal julgara inconstitucional a cobrança do Imposto Solução de Consulta n.º 295 Cosit Fls. 3 2 Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativamente àquela atividade (cf. Mensagem nº 362, de 2003, que acompanha o texto legal vetado).”

Pelotas/ RS, 05 de Julho de 2022.

Liziane Quevedo

